LEI Nº 6.447, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
04.122.1.2.495	**Contribuições à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG**	
3.3.50.41	Contribuições	R$ 4.000,00
	Total	**R$ 4.000,00**

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, no programa "**001 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**" a ação "Contribuições à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.541.29.1085	**Ampliação da Usina de Triagem**	
4.4.90.51	Obras e Instalações - (Ficha 412)	R$ 4.000,00
	Total	**R$ 4.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.24 09:30:48 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga